



4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OSVALDO CANHEO



Livro 3658 - PP. 295 a 298 - Traslado INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO.

1

[Assinatura]

SAIBAM quantos o presente instrumento virem que, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade e Capital de São Paulo, em diligência na Rua Canadá nº 390, Jardim América, CEP 01436-000, onde a chamado compareci, aí, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante **BANCO CREFISA S.A.**, com sede nesta capital, no endereço supracitado, inscrita no NIRE sob nº 35300160258 e CNPJ nº 61.033.106/0001-86, com seu Estatuto Social consolidado pela ata de assembleia geral datada de 09 de abril de 2019, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob nº 357.121/19-3, em sessão de 04 de julho de 2019, cujas cópias autenticadas se encontram arquivadas nestas Notas na Pasta nº 795, fls. 11 e Certidão Simplificada da referida JUCESP, extraída via Internet, nesta data, arquivada na Pasta nº 960, fls. 19, neste ato, de conformidade com o Capítulo III, artigo décimo quarto (14º), parágrafo terceiro (§3), do referido estatuto social, representada por sua DIRETORA PRESIDENTE, **LEILA MEJDALANI PEREIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG 04903038-0-IFP/RJ, inscrita no CPF sob nº 844.944.927-87 e por seu DIRETOR SUPERINTENDENTE, **JOSÉ ROBERTO LAMACCHIA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG 2.831.567-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 069.710.598-91, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com endereço comercial na Rua Canadá nº 387, Jardim América, CEP 01436-000, reeleitos nos termos da ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, datada de 28 de março de 2024, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 262.501/24-7, em sessão de 05 de julho de 2024, cuja cópia autenticada se encontra arquivada na Pasta nº 945, fls. 17. Os comparecentes identificados pelos documentos exibidos, dou fé. Então, por ela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **Grupo 1: JAQUELINE FRANCESCHETTI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS



10382602181791.000339946-9

AV. Nove de Julho, 4407 - Jardim Paulista - São Paulo - SP
Tel: (11) 3050-9797 - e-mail: 4tnsp@4tnsp.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

sob o n. 56.212 e inscrita no CPF nº 947.888.550-20, **VALTERNEI MELO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o n. 61.042 e inscrito no CPF nº 708.898.960-91 e **ALEXSANDRO DA SILVA LINCK**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o n. 53.389 e inscrito no CPF nº 930.806.540-72, todos integrantes da CARPENA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, secção do Rio Grande do Sul, sob o n. 1.063, com CNPJ n. 03.238.878/0001-58, localizada na Av. Taquary, 97, Bairro Cristal, em Porto Alegre/RS; **Grupo 2: HENRIQUE ZEEFRIED MANZINI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 281.828, portador da cédula de identidade RG 44.345.828-SSP/SP, inscrito no CPF nº 321.020.998-73, **MARCELO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 267.213, portador da cédula de identidade RG 30.391.996-6-SSP/SP, inscrito no CPF nº 218.366.288-38, **CHRISTIANE MACHADO SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 286.491, portadora da cédula de identidade RG 34.658.949-6-SSP/SP, inscrita no CPF nº 345.335.068-52, **ANDRE SOBRAL FERRER**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 299.795, portador da cédula de identidade RG 43.749.851-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 359.472.288-07 e **MARCELO MAMMANA MADUREIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 333.834, portador da cédula de identidade RG 47.068.987-SSP/SP, inscrito no CPF nº 395.619.368-79, todos com escritório nesta capital, na Rua Canadá nº 387, Jardim América, CEP 01436-000, telefone: (011) 3897-6200; **Grupo 3: LEILA MEJDALANI PEREIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 128.457, portadora da cédula de identidade RG 04903038-0-IFP/RJ, inscrita no CPF sob nº 844.944.927-87 e **CELITA ROSENTHAL**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 201.351, portadora da cédula de identidade RG 29.985.071-7-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 276.554.958-31, ambas com escritório nesta capital, na Rua Canadá nº 387, Jardim América, CEP 01436-000, telefone: (011) 3897-6200; **PODERES: GRUPO 1: REPRESENTAR A OUTORGANTE**, com poderes da cláusula "*ad judicium et extra*", perante o foro em geral, Juízos e Tribunais, inclusive os Tribunais Superiores, Procons e quaisquer outros órgãos de defesa do consumidor, para atuar na esfera extrajudicial, nos processos administrativos, reclamações e inquéritos civis, podendo apresentar petições, manifestações, recursos, incidentes de qualquer natureza, receber



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1949)

intimações judiciais, nomear (sob a sua exclusiva responsabilidade civil e criminal) prepostos em processos que lhe forem confiados, podendo ainda transigir judicial e extrajudicialmente. Os poderes serão exercidos por qualquer um dos Outorgados isoladamente, independentemente da ordem de nomeação. Os Outorgados estão cientes de que o presente instrumento **TERÁ VALIDADE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE NAS CAUSAS QUE LHE FOREM EXPRESSAMENTE CONFIADAS PELA OUTORGANTE NOS TERMOS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS EXISTENTE ENTRE A OUTORGANTE E OS OUTORGADOS, OU SEJA, NAS CAUSAS QUE ESTIVEREM VINCULADAS À UNIDADE ORGANIZACIONAL DOS OUTORGADOS NO SISTEMA PROJURIS DA OUTORGANTE.** Ficam os Outorgados cientes de que não poderão exercer quaisquer poderes constantes deste instrumento nos processos/procedimentos que não lhe forem confiados pela Outorgante, ficando sem efeitos os atos eventualmente praticados nas causas não confiadas pela Outorgante aos Outorgados, sendo que estes serão responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes; **GRUPO 2:** além dos poderes acima, representar a Outorgante perante qualquer Tribunal, Juízo, Cartório ou outra Repartição Pública, entidades públicas e particulares e quaisquer terceiros, órgãos e repartições públicas da Administração Pública direta e indireta, sejam Federais, Estaduais, Municipais, bem como suas Autarquias, Fundações, Ofícios de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Protestos, Ministério Público Federal ou Estadual, Polícia Federal, receber intimações judiciais, ajuizar ações judiciais e/ou extrajudiciais. **GRUPO 3:** além dos poderes acima, revogar este mandato, em relação ao demais, inclusive substabelecidos. **FORMA DE REPRESENTAÇÃO:** Os poderes, observada a constituição de cada grupo, serão exercidos por qualquer um dos outorgados isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, podendo substabelecer sem reservas. **VIGÊNCIA** - Esta procuração terá o prazo de validade de um (01) ano a contar desta data; após esta procuração ser juntada em autos de processo(s) judicial(ais) e/ou procedimento(s) administrativo(s), o presente instrumento passará a vigor por prazo indeterminado, dando tudo por bom, firme e valioso. Assim o disseram, dou fé. A pedido lavrei este instrumento que feito e lhes sendo lido, em voz alta, acharam em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Eu, Rodrigo Mauricio, escrevente, a lavrei. Eu, Antonio Canheu Filho, Substituto do Tabelião, subscrevi e assino. (aa)



10382602181791.000339947-7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

LEILA MEJDALANI PEREIRA /// JOSÉ ROBERTO LAMACCHIA ///
ANTONIO CANHEU FILHO. Trasladata em seguida com 04 páginas.
Eu, _____, Substituto do Tabelião, subscrevi e
assino em público e raso.

EM TEST _____ DA VERDADE



1134561PR0000000148056250

4º TABELIÃO - SP
Antonio Canheu Filho
Substituto do Tabelião

-- 4º TABELIÃO DE NOTAS --	
valor cobrado pelo ato:	
ao Tabelião:	376,60
ao Estado:	107,04
ao IpeSP:	73,24
a S.C.M.:	3,76
ao R. Civil:	19,82
ao Trib. Justiça:	25,84
ao Município:	8,04
ao Min. Público:	18,08
TOTAL:	632,42